



EQUATORIAL FINANÇAS S.A.

Companhia Fechada

CNPJ n.º 47.688.854/0001-76

NIRE 21300013318

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 04 DE JULHO DE 2025**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 04 dias do mês de julho de 2025, às 16:00 horas, na sede social da Equatorial Finanças S.A. (“Companhia”), localizada no Município de São Luís, Estado do Maranhão, na Alameda A, Lote 1-F e 1-G, Quadra SQR-1, Vinhais, CEP 65.070-636.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do art. 17, §2º do Estatuto Social da Companhia. Presentes, por meio de videoconferência, os membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima, Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Humberto Soares Filho.
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima, que convidou o Sr. Marcio Victor Moraes Fernandes para secretariar os trabalhos.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** eleição da Diretoria da Companhia; **(ii)** autorizar os diretores e/ou procuradores da Companhia a praticar todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento do quanto aprovado na presente reunião.
5. **DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram, por unanimidade, o quanto segue:
 - 5.1. Aprovar, por unanimidade de votos, a eleição dos seguintes membros para compor a Diretoria da Companhia, para um mandato unificado de 1 (um) ano, com prazo de mandato até o dia **04 de julho de 2026**:

(i) Tatiana Queiroga Vasques, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portadora da identidade nº 27.375.802-9, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 792.433.635-49, com endereço profissional

na SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A, salas 1.202,1.203,1.204,1.205, Edifício Parque Cidade Corporate, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.308-200, como Diretora-Presidente;

(ii) Filipe Diniz Lima Sotero, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da identidade RG nº 5.290.387, expedida pela SESP/ PE, inscrito no CPF sob o nº 033.372.854-81, com endereço profissional na Alameda A, Lote 1-F e 1-G, Quadra SQR- 1, Vinhais, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.070-636, como Diretor sem Designação Específica;

(iii) José Silva Sobral Neto, brasileiro, advogado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da identidade nº 65.240.936 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 782.483.883-87, com endereço profissional à Alameda A, Quadra SQS, nº. 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65.070- 900, como Diretor sem Designação Específica;

(iv) Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, portador da identidade nº 7749-D, expedida pela CREA/DF, inscrito no CPF sob o nº 343.412.501-91, com endereço profissional na Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65.070-900, como Diretor sem Designação Específica.

5.1.1. Com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado que os diretores ora eleitos estão em condições de firmar as declarações de desimpedimento mencionada no art. 147, § 4º, da Lei das S.A., as quais ficarão arquivadas na sede da Companhia.

5.1.2. Os membros da Diretoria ora eleitos tomarão posse em seus respectivos cargos no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data mediante a assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio da Companhia acompanhado da declaração de desimpedimento nos termos do item acima.

5.2. Autorizar os diretores e/ou procuradores da Companhia a praticar todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento do quanto aprovado na presente reunião.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Certifico o registro em 04/08/2025 sob o nº 20250938839. Carlos André de Moraes Pereira, Secretário-Geral, JUCEMA.